

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2012.**

Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC 141.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos X, XXX e XLVI e 47, inciso I da mencionada Lei, e considerando o que consta no processo nº 60800.068543/2009-87, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Resolução, o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil 141 (RBAC 141), intitulado “Certificação e requisitos operacionais: centros de instrução de aviação civil para formação e qualificação de tripulantes de voo, tripulantes de cabine e despachantes operacionais de voo”, em substituição ao Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 141 (RBHA 141).

Parágrafo único. O Regulamento de que trata este artigo encontra-se publicado no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS desta Agência (endereço eletrônico [www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp](http://www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp)) e igualmente disponível em sua página “Legislação” (endereço eletrônico [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao)), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - Portaria DAC Nº 827/DGAC, de 4 de agosto de 2004, que aprova um novo Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica nº 141 (RBHA 141) que regulamenta a autorização para funcionamento e a homologação de cursos das Escolas de Aviação Civil, publicada no Diário Oficial da União Nº 158 de 17 de agosto de 2004, Seção 1, página 14; e

II - Portaria DAC Nº 1177/DGAC, de 8 de novembro de 2005, que altera as seções 141.39 e 141.89 e inclui o anexo 15 ao RBHA 141, publicada no Diário Oficial da União Nº 216 de 10 de novembro de 2005, Seção 1, página 18.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente